



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco N 12º Andar, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020  
Telefone: 61 33126605 - <http://www.anm.gov.br>

## ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA - 2019

Aos dois dias do mês de dezembro de 2019, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, na Sala de Reuniões do Térreo (Plenária), Edifício Sede da ANM, iniciou-se a **4ª Reunião Extraordinária Pública da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Mineração - ANM**. A sessão foi presidida **Diretor-Geral Victor Hugo Froner Bicca** e contou com a presença da **Diretora Débora Toci Puccini**, do **Diretor Eduardo Araújo de Souza Leão**, do **Diretor Tasso Mendonça Júnior** e do **Diretor Tomás Antônio Albuquerque de Paula Pessoa Filho**. Também estiveram o **Procurador-Chefe Mauricyo José Andrade Correia**, representando a Procuradoria Federal Especializada - PFE, o **Superintendente de Regulação e Desenvolvimento da Mineração Yoshihiro Lima Nemoto**, o **Gerente de Regulação Helder Abel Pasti** e participantes externos cujos nomes constam na lista de presença em anexo (0831796). O Diretor-Geral abriu a sessão saudando os diretores e os demais presentes e lembrou que a ANM vive uma semana história, na qual completará o seu primeiro aniversário no dia 05 de dezembro de 2019. Ressaltou as realizações nesse primeiro ano de existência e os resultados expressivos em ações prioritárias: aumento na arrecadação, com destaque para a Compensação Financeira pela Exploração Mineral - CFEM; desenvolvimento de um novo sistema de disponibilidade, com a elaboração edital para cerca de 500 áreas, a execução orçamentaria e financeira acima dos 100%, a certificação de recursos e reservas e o Relatório Final de Pesquisa *on line*, a correção e readequação da tabela de substâncias minerais e unidades de medida com as quais a ANM atuará, a integração dos seus sistemas eletrônicos, o planejamento estratégico junto com a Fundação Dom Cabral (reuniões com as áreas finalísticas para sua conclusão), esforço contínuo em relação à fiscalização de barragens de rejeitos da mineração, tendo havido mais de 280 fiscalizações em 2019, capacitação de servidores (pós-graduação em barragens, reuniões com entidades internacionais, em especial com especialistas da Holanda) e, um assunto da maior importância para a ANM, que é o tema único da reunião de hoje, a sua Agenda Regulatória– Biênio 2020/2021. Facultou a palavra aos demais diretores. O Diretor Eduardo Leão ressaltou a importância de todos os pontos, e destacou a informatização, a agenda regulatória e a resolução da disponibilidade. O Diretor Tomás de Paula Pessoa Filho corroborou com o Diretor Eduardo Leão, ressaltando a organização interna e destacou a importância da conscientização para todos os entes envolvidos do modelo regulatório, que é a nova forma de gerir os bens minerais nacionais, onde a Agência tem o papel de equilibrar os anseios da sociedade, governo e entidades. Destacou que esta é a grande missão do momento: a conscientização de todos para essa nova realidade, em consonância com a nova organização de governo com as leis de liberdade econômica, lei geral das agências reguladoras, entre outras. O Diretor Tasso Mendonça Júnior reforçou que a ANM nasceu da necessidade de se melhor regular o setor. Parabenizou os servidores pelo esforço e pela edição de resoluções que já mostram resultados. Destacou as iniciativas para tornar o relatório final de pesquisa e o plano de aproveitamento econômico digitais. A Diretora Débora Puccini corroborou com o já apresentado pelos demais diretores. Falou do desafio em se começar essa nova agência e apontou que a ANM caminha para se integrar à modernidade (século XXI). O Diretor-Geral, então, agradeceu as falas dos diretores e encetou o assunto em pauta, passando a palavra à Diretora Débora, relatora da matéria:

1- Agenda Regulatória da Agência Nacional de Mineração/ANM – Biênio 2020/2021 (Processo nº 48051.002592/2019).

A Diretora Débora iniciou parabenizando a toda a equipe envolvida na elaboração da Agenda Regulatória e passou a relatar a matéria, conforme o seu Voto (Voto nº 87, de 02 de dezembro de 2019, doc. SEI

0791966). Apontou toda a legislação que alicerçou a montagem de um documento orientador da Agenda Regulatória – Biênio 2020/2021, bem como apontou a participação da sociedade, que atendeu à chamada da ANM para o levantamento de suas prioridades regulatórias. A divisão da AR numa agenda obrigatória e numa indicativa, com base no método de priorização (matriz GUT) e método *force in – force out*. Tratou dos eixos principais da AR, sob responsabilidade de cada uma das superintendências finalísticas.

Finalizado a leitura do relatório, a Diretora Débora questionou se haveria interessados na sustentação oral. O Secretário-Geral informou haver uma inscrição de Carlos Alberto Lancia e Petra Sanchez Sanchez, representantes da Associação Brasileira da Indústria de Águas Minerais – ABINAM. Foi passada a palavra à Sra. Petra, que informou da impossibilidade de comparecimento do Sr. Carlos e ressaltou o fato da indústria estar se alinhando às iniciativas internacionais de reciclagem e reaproveitamento dos resíduos gerados pela indústria da água mineral. Também tratou da necessidade de uso de produtos com qualidade definida no engarrafamento das águas minerais. O Diretor-Geral, então, informou que todos os pleitos em apresentação pela ABINAM serão tratados no desenvolvimento do eixo temático da água mineral. Inclusive, no decorrer das ações, antes da sociedade serão convidados a participar do desenvolvimento dos estudos para regulação do tema. A Diretora Débora informou, também, que o eixo da água mineral foi dividido em quatro itens que serão desdobrados em momento oportuno, e o Diretor Tomás ressaltou que a importância do tema foi reconhecida ao ser destacada em eixo próprio. Encerrada a sustentação, a Diretora Débora proferiu seu voto, no sentido que, uma vez que a definição da Agenda Regulatória da ANM restou balizada pelas boas práticas regulatórias, considerando as etapas de levantamento de temas, participação social com tomada de subsídios e consultas internas, priorização e validação junto à Diretoria Colegiada e, em concordância ao texto da minuta apresentada sob documento SEI nº 0787539, é favorável à aprovação da Agenda Regulatória da ANM – Biênio 2020/2021.

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.

Após aprovação da Agenda Regulatória, o Diretor Tomás reforçou a necessidade de se levar o papel regulatório ao conhecimento da sociedade por meio da ação da ANM. O Diretor Tasso ratificou o relato do Diretor Tomás, salientando que, uma vez publicada a agenda regulatória, o setor mineral deve se preparar para o processo que se inicia. O Diretor Geral destacou o diferencial do processo de construção a várias mãos e transparência, típico da ação de uma agência reguladora. Destacou a presença do Sr. Marcelo Tunes que, assim como ele próprio, é ex-Diretor-Geral do DNPM, e estão vivenciando um momento histórico na forma de atuar do órgão responsável pela gestão do setor mineral brasileiro. Parabenizou, mais uma vez, os envolvidos na construção da agenda. A Diretora Débora ressaltou que a relatoria da agenda reguladora se diferencia das demais relatorias realizadas até agora, que se referiam a portarias e resoluções e ressaltou que o olhar agora se vira para a construção de um conjunto de resoluções em vez de atos isolados. Reconheceu o anseio do setor de água mineral sobre a revisão normativa necessária para o processo de modernização, ressaltando que, pela peculiaridade do objeto, este foi destacado em eixo próprio. Salientou, ainda, que os eixos temáticos permitem que se trabalhe por prioridade, produzindo resoluções complementares e consistentes. Solicitou ao Superintendente de Regulação e Desenvolvimento da Mineração/SRDM breve apresentação quanto ao processo de construção da agenda regulatória e a definição dos eixos temáticos. O Diretor-Geral passou então a palavra ao Superintendente da SRDM, que apresentou a Agenda Regulatória da ANM – Biênio 2020/2021.

O Superintendente da SRDM iniciou ressaltando a importância da Agenda Regulatória, que é um dos pilares da Governança Regulatória e oferece previsibilidade ao setor da atuação da agência. Sua construção foi orientada por quatro premissas: regulação com base em evidências: dados, informações, ouvindo o setor regulado e órgãos de controle, consubstanciando-se na análise de impacto regulatório; redução do fardo regulatório, que consiste em reduzir burocracia desnecessária, aprimorar procedimentos, ampliar a liberdade econômica para gerar maior competitividade e reduzir o custo-Brasil sem abrir mão da sustentabilidade sócio-ambiental e econômica do setor; transparência não só na construção da agenda, mas no desenvolvimento de cada um dos eixos temáticos, e engajamento da sociedade civil, municípios afetados, setor regulado, órgãos de controle, poder concedente que elabora as políticas públicas e demais atores envolvidos. Ressaltou a importância da análise de impacto

regulatório e da participação e controle social. Apresentou o trajeto de construção da agenda e, brevemente, os eixos temáticos.

Findada a apresentação, o Diretor-Geral abriu a palavra aos presentes para manifestações. A sra. Fernanda Marangoni, representante da empresa Patri - Políticas Públicas, questionou se a agenda regulatória ainda passaria por algum processo participativo e, sobre o decreto recentemente publicado que trata sobre revisão e revogação de atos normativos que já tenham perdido o objeto, se estes seriam tratados dentro da agenda ou se seria criado algum grupo de trabalho específico para a ação. O Superintendente da SRDM informou que, em razão do prazo exíguo em decorrência da Lei Geral das Agências, optou-se pela participação restrita mas que, no desenvolvimento da agenda ao longo do biênio, haverá ampla participação social. Informou, ainda, que a revisão do estoque regulatório está sendo estruturada pela agência. O Procurador-Chefe complementou que a Procuradoria Geral Federal está analisando, juntamente com as procuradorias das demais agências, o alcance do decreto para as agências reguladoras, em razão da recente criação da ANM e a própria Lei Geral das Agências, face à autonomia administrativa. O Diretor Tomás esclareceu que devido à criação da ANM, assim que as condições operacionais permitirem, será revisado todo o estoque normativo recepcionado do extinto DNPM. A Diretora Débora, por sua vez, ratificou o entendimento de que a revisão dos atos normativos é decorrência natural do processo de criação da ANM, porém sem a determinação de prazo estipulado pelo decreto.

O sr. Rafael Souza Viana questionou se a oferta pública de disponibilidade de áreas teria abrangência regional ou nacional. O Diretor-Geral esclareceu que a abrangência é nacional e que o foco é a natureza da substância, e o Diretor Tomás ressaltou que serão áreas em fase de pesquisa.

Os diretores parabenizaram e agradeceram a equipe envolvida na construção da agenda regulatória, inclusive do servidor aposentado Osvaldo Barbosa.

Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Geral agradeceu a presença de todos e encerrou a 4ª Reunião Extraordinária Pública da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Mineração - ANM, da qual, para constar, eu, Felipe Barbi Chaves, Secretário-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos diretores presentes.

Brasília - DF, 02 de dezembro de 2019.

**Debora Toci Puccini** - Diretora

**Eduardo Araújo de Souza Leão** - Diretor

**Tasso Mendonça Junior** - Diretor

**Tomás Antonio Albuquerque de Paula Pessoa Filho** - Diretor

**Victor Hugo Froner Bicca** - Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Tomás Antonio Albuquerque de Paula Pessoa Filho, Diretor da Agência Nacional da Mineração**, em 13/02/2020, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Araujo de Souza Leão, Diretor da Agência Nacional da Mineração**, em 18/02/2020, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Debora Toci Puccini, Diretora da Agência Nacional de Mineração**, em 21/02/2020, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Froner Bicca, Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração**, em 05/03/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade](http://www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade), informando o código verificador **0831821** e o código CRC **2653A031**.

---